



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7500

EDITAL Nº 37/2025 – MAPA/ENAGRO & IFES

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA COMPOR EQUIPE DE APOIO O PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE PESQUISA APLICADA E INOVAÇÃO NO MAPA/ENAGRO

A Coordenação do Projeto de desenvolvimento de ações estratégicas de pesquisa aplicada e inovação no MAPA/ENAGRO, nos termos do § 6º do art. 5º da Lei no 11.892/2008, assim como a Resolução do Conselho Superior nº 239, de 17 de maio de 2024, e no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará na Equipe de Apoio à Pesquisa e à Extensão nas ações do projeto com o objetivo de desenvolver ações estratégicas de pesquisa aplicada e inovação no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) para investigar e propor estratégias para institucionalizar a gestão de desempenho no Mapa, por meio da integração de políticas de avaliação de desempenho, progressão funcional, dimensionamento da força de trabalho, além de fortalecer a dimensão pedagógica da Enagro e apoiar a condução do processo seletivo para adidos agrícolas..

O projeto tem as seguintes ações:

- 1) Institucionalizar práticas de gestão do desempenho no MAPA.
- 2) Consolidar políticas de capacitação e desenvolvimento de pessoas e revisar normativos educacionais.
- 3) Apoiar a realização de processo seletivo interno estratégico.
- 4) Promover capacitação da SGP e áreas correlatas em competências comportamentais e inteligência emocional para apoio em projetos estratégicos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital se destina à seleção de bolsistas de extensão e será executado pela equipe de Coordenação do Projeto, para fins deste edital.

1.2. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por oito (8) meses sem prorrogação.

1.2.1. O bolsista realizará suas atividades conforme plano de trabalho, sendo obrigatória a manutenção de contato eletrônico (e-mail e/ou aplicativos de comunicação definidos pela equipe do projeto) para fins de supervisão e execução das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7500

tarefas. Além de garantir disponibilidade para reuniões e entregas de atividades dentro do cronograma estabelecido.

1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Pró-reitoria de Extensão do Ifes (<https://proex.ifes.edu.br/editais>).

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o Ifes, ou com qualquer parceiro do projeto.

1.5. Os pré-requisitos e atribuições dos(as) candidatos(as) estão discriminados neste edital através do Anexo I.

1.6. A participação de servidores do Ifes e MAPA como candidatos no presente edital não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em suas unidades de origem, salvo se autorizada pela chefia imediata, devendo, portanto apresentar o termo de compromisso e a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo III e Anexo IV, respectivamente.

1.7. O pagamento de bolsas aos bolsistas que atuarão no projeto obedecerá aos parâmetros contidos no TED 01/2025 entre o Ifes e o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

2. DAS VAGAS, REQUISITOS E RESPONSABILIDADES

2.1. O candidato deve possuir no ato da inscrição, o perfil acadêmico e profissional exigido e experiência profissional na área de atuação como estabelecido no Anexo I deste Edital.

2.2. A remuneração por área de atuação está descrita no Quadro I.

Quadro I - Vagas, carga horária e remuneração					
Item	Função	Vagas	Carga horária semanal	Valor (mensal)	Período da contratação
01	Apoio administrativo - Área administrativa	03	10	R\$ 1.000,00	3 meses

2.3. São requisitos obrigatórios para a habilitação, de acordo com a área de atuação:

2.3.1. Ser servidor do Ministério da Agricultura ou do Instituto Federal do Espírito Santo, do quadro permanente ou comissionado; ser profissional terceirizado do Ifes ou MAPA, ou aluno de graduação do Ifes, desde que comprovada a qualificação técnica e aderência à área de atuação do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato no presente Edital de seleção implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

3.2. O prazo de inscrição está disposto no item 7.1. Cronograma do presente Edital.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4. O candidato deverá:

3.4.1. Acessar o endereço eletrônico (<https://proex.ifes.edu.br/editais>), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

3.4.2. Preencher e enviar completamente o formulário online através do link: <https://forms.gle/PUFBbyQzSBADUXHx9> obrigatoriamente nas datas dos períodos de inscrição, conforme cronograma disposto no item 7.1.

3.4.3. As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente mediante preenchimento de formulário de inscrição no endereço: <https://forms.gle/PUFBbyQzSBADUXHx9>.

3.4.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato a realização da inscrição e upload dos arquivos na página.

3.5. O candidato que não apresentar os documentos que comprovem a pontuação do Anexo II será desclassificado.

3.6. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa no ato da inscrição, ou encaminhar após o término do prazo estipulado não terá a sua homologação.

3.7. Os candidatos deverão entregar os documentos a serem considerados para a prova de títulos da pontuação do Anexo II e anexos, em único arquivo no formato PDF, realizando upload dos arquivos no link de inscrição.

3.8. O candidato que não anexar os documentos comprobatórios da pontuação do formulário do Anexo II terá atribuído nota igual a 0 (zero) e será desclassificado.

3.9. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, a qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

f) Não comprovar, no ato da inscrição, a documentação correspondente à prova de títulos.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado exclusivamente por meio da análise dos documentos apresentados pelos candidatos no momento da inscrição, conforme especificado:.

- a) Cópia de documento de identificação com foto;
- b) Currículo atualizado, no formato Lattes;
- c) Comprovantes de titulação acadêmica exigida no Anexo I deste edital (diplomas ou certificados);
- d) Comprovantes de experiência profissional;
- e) Termo de compromisso para o cumprimento das atividades previstas, conforme modelo disponibilizado no Anexo III deste edital.
- f) Declaração da Diretoria/Setor a qual o candidato está vinculado, conforme modelo disponibilizado no Anexo IV deste edital.

4.2. Períodos da análise de currículos encontram-se no item 7.1. Cronograma.

4.3. A análise do Currículo terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

4.4. O resultado final se dará pela soma aritmética entre as pontuações obtidas na análise de currículos e experiência profissional.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação do Edital nº 37/2025 - MAPA/ENAGRO & IFES para a seleção de bolsistas obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise.

5.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

- 5.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência Profissional;
- 5.2.2. Se perdurar o empate no critério 5.2.1, maior pontuação na formação acadêmica, e por fim, aquele candidato que obtiver a maior idade no período de seleção, no âmbito do art. 27, parágrafo único da Lei Nº 10.741/2003.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7500

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo simplificado ocorrerá em conformidade com item 7.1.

6.2 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado das inscrições e da prova de título, devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio disponível em <https://forms.gle/MnSJxyhVid3bxYbA7> em conformidade com o cronograma, não sendo aceitos quaisquer outras formas.

6.3 O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos em conformidade com o item 7.1. do cronograma do presente edital.

6.4. O resultado final deverá ser divulgado no site da Proex, conforme item 7.1. sendo publicado no endereço eletrônico (<https://proex.ifes.edu.br/editais>).

6.5. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 7.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão imediatamente indeferidos.

6.6. A decisão a ser dada pela organização do presente Edital de seleção será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

6.7. O resultado final deverá ser divulgado no site da Proex, sendo publicado no endereço eletrônico (<https://proex.ifes.edu.br/editais>).

7. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

7.1. Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma. Os resultados parciais e final serão publicados no site da proex (<https://proex.ifes.edu.br/editais>).

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	03/12/2025
Inscrições e Envio da documentação	03/12/2025 a 05/12/2025
Resultado Parcial à Análise de currículo e experiência profissional	08/12/2025
Recursos ao resultado parcial	09/12/2025
Resultado dos recursos	10/12/2025
Resultado Final	10/12/2025
Início previsto de execução das bolsas	15/12/2025

8. DA CONVOCAÇÃO E REMUNERAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

- 8.1. A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 8.2. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará na perda irreversível da vaga e imediata chamada do próximo classificado.
- 8.3. A bolsa está condicionada à disponibilização dos recursos financeiros.
- 8.4. O pagamento das bolsas está condicionado ao exercício da função para a qual o profissional foi selecionado.
- 8.5. Os profissionais receberão a remuneração na forma de bolsa de acordo com a carga horária e valores definidos conforme Quadro I deste edital.

9. DAS ATIVIDADES

- 9.1. Os candidatos(as) poderão ser convocados conforme a necessidade do Projeto, no decurso do tempo de validade deste Processo de Seleção.
- 9.2. Os horários, turnos e dias de trabalho ficam a critério da Coordenação do Projeto, cabendo ao profissional acatar integralmente essas definições sob pena do seu desligamento.
- 9.3. O afastamento do profissional das atividades do Projeto implica no cancelamento de sua bolsa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.
- 10.2. Será excluído o candidato(a), que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.
- 10.3. Todas as dúvidas relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas à Comissão do processo seletivo simplificado, por meio do e-mail: dennis.ferreira@ifes.edu.br.
- 10.4. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 10.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados(a) dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgar necessário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

10.6. O não pronunciamento dos(as) candidatos(as) convocados(as) no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

10.7. Ainda que classificado, o(a) candidato(a) que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

Vitória-ES, em 03 de dezembro de 2025.

Dennis Cazeli Ferreira
Coordenador do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO I - REQUISITOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA SEMANAL

Item	FUNÇÃO	Formação	Carga Horária Semanal	Atividades/Requisitos
01	Apoio administrativo - área administrativa	Ensino completo Médio	10	<p>Atividades:</p> <p>Familiaridade com o uso de plataformas educacionais digitais (preferencialmente Moodle) ou administração de outros sistemas.</p> <p>Capacidade de aprender rapidamente tarefas operacionais como cadastro de cursos, turmas e usuários.</p> <p>Boa comunicação para prestar suporte básico aos alunos e orientar sobre o uso da plataforma.</p> <p>Organização e atenção aos detalhes para manutenção de conteúdos, atividades e configurações.</p> <p>Noções básicas de informática (navegação web, gerenciamento de arquivos, uso de editores de texto).</p> <p>Proatividade para solucionar dúvidas simples, identificar inconsistências e apoiar a equipe nas demandas do ambiente virtual.Organização e atenção a detalhes.</p> <p>Capacidade de lidar com prazos e demandas simultâneas.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7500

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
Diploma/certificado da formação exigida para o cargo	10	10
Experiência Profissional na área de atuação (Ex.: portarias, declarações, comprovante de habilitação/acesso ao sistema, relatórios de atividades)	5 por ano	50
Curso de aperfeiçoamento na área de atuação	1 ponto a cada 20h	40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7500

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, residente à _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para o Edital nº 37/2025 MAPA/ENAGRO & IFES para seleção de bolsistas do Projeto de desenvolvimento de ações estratégicas de pesquisa aplicada e inovação no MAPA/ENAGRO, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a) para a função de _____, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao () Ifes () MAPA em razão da minha atuação junto ao projeto. Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do projeto.

_____(), ____ de _____ de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

DECLARAÇÃO DA UNIDADE/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, caso aprovado no processo de seleção para atuar nas funções determinadas no projeto de desenvolvimento de ações estratégicas de pesquisa aplicada e inovação no MAPA/ENAGRO. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste *Campus*.

_____ (), ____ de _____ de 2025.